



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.463, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. <i>Extra</i> Edição nº _____ Data: <i>01 / 04 / 2021</i>
--

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de abril de 2021, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o senhor **ELVIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 9.173.104-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 047.053.898-83, **Gestor de Departamento de Mobilidade Urbano e Trânsito** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano –SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.196, de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo